



**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONCORRÊNCIA Nº 008/2019 – PROCESSO Nº 60121/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 100 (cem) nichos ossuários externo para até uma ossada acomodada em urna ossuário para o Cemitério Municipal do Bairro Pouso Alto – Cajati – SP.

Às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, designada por portaria 45/2019 de 21 de janeiro de 2019, sob a presidência da Senhora Juliana Durau Pires da Costa, estando presentes os membros: Jailton Pereira dos Santos, Rosemeire Vieira dos Santos e Mayra Cristina Veiga Moreira e o Senhor Wagner Fortin de Oliveira, representante Legal da empresa ARECON ARENHART ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para a abertura dos envelopes nº 01 “Documentação”.

Entregaram tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, as empresas:

- EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERÁRIA EIRELI
- ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP
- ARECON ARENHART ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Todas as empresas apresentaram a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

A senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura dos envelopes “Documentação” das empresas licitante, onde seus conteúdos foram vistos pelos membros da Comissão de Licitações. Aberta à palavra não houve manifestação.

Após análise dos conteúdos dos envelopes “documentação” a Comissão de Licitação, decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP e ARECON ARENHART ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e **INABILITAÇÃO** da empresa EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERÁRIA EIRELI, por não atender aos seguintes itens do edital:

Item 6.2.1.1 – b.3) – Não apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e apresentou a prova de regularidade Municipal vencida;

Item 6.2.1.1 – b.4) – Apresentou a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviços (FGTS) vencido;

Item 6.2.1.1 – d.1) – Não apresentou registro ou inscrição da empresa em entidade profissional competente – CREA ou CAU;

Item 6.2.1.1 – d.3) - Não apresentou a declaração de que na assinatura do contrato apresentará os equipamentos aparelhamento e pessoais técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Item 6.2.1.1 – d.4.1) - Não apresentou declaração de que aceita as condições contidas no edital;

Item 6.2.1.1 – d.4.2) - Não apresentou comprovação de visita técnica ou declaração optando em não realizar a visita técnica.

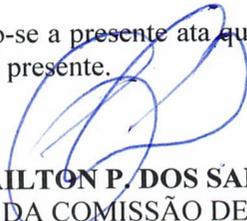
Devido à ausência do representante legal das empresas, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Não havendo interposição de recursos ficam as empresas habilitadas, convocada para a abertura do envelope nº 02 "Proposta Comercial" para o dia **20/12/2019, às 08h00min.**

Os envelopes Proposta Comercial permanecem lacrados.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante Legal presente.


JULIANA DURAÚ PIRES DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


JAILTON P. DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


MAYRA CRISTINA V. MOREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


WAGNER FORTIN DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
ARECON ARENHART ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA